|  |  |
| --- | --- |
| timbre.jpeg | **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO** |
| **Número:**POP DAF 013 | **Data da Validação:****01/09/2022** | **Revisar em:****01/09/2024** |
| **ATENDIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À PORTARIA Nº 344/98 DA REMUME** |
| **OBJETIVO:** Atendimento correto de Medicamentos Controlados da REMUME (Portaria nº 344/98 e RDC Nº 357/2020)**Pontos críticos:** Usuário deverá portar documento de identificação, cartão nacional do SUS, ter cadastro atualizado e prescrição válida (até 30 dias da emissão – Portaria 344/98). Quem retirar a medicação deve ser maior de idade com documento de identificação.* Atentar-se para a quantidade de medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 prescrita no mesmo receituário (no máximo 3 medicamentos), e para injetáveis no máximo 5 ampolas. [Enquanto estiver válida a RDC 357/2020 a quantidade máxima de injetáveis é 18 ampolas ou quantidade de medicamento correspondente a, no máximo, 6 (seis) meses de tratamento (no caso das demais formas farmacêuticas de apresentação – prorrogação até 23/05/2023)].
* Para retirar medicamentos de terceiros, usuário maior de idade deverá portar documento de identificação próprio original (físico ou digital), prescrição válida e documento de identificação com foto e cartão SUS do paciente descrito na receita, podendo ser original ou cópia.
* A receita deve obedecer a todos os critérios descritos na Portaria 344/98, para Classe C: Receituário em duas vias, legível, sem rasura, com dados do paciente (nome completo, endereço e dados do médico prescritor). Classe B: Notificação de receita B (azul) legível, completamente preenchida e sem rasuras, dados completos do paciente e do médico prescritor e receituário duplo com via do estabelecimento e cópia com via do paciente.
* A data máxima de validade das receitas e notificações é de 30 dias a partir da data de prescrição.
* As quantidades de medicamentos pertencentes à Portaria 344/98 podem ser dispensadas conforme o critério médico e no máximo para 60 dias de tratamento, com exceção das Classes de Anti-parkinsonianos e Anti-convulsivantes que podem, a critério médico, ser dispensados para até 06 meses de tratamento.

[Enquanto estiver válida a RDC 357/2020 a quantidade máxima por prescrição de injetáveis é 18 ampolas ou quantidade de medicamento correspondente a, no máximo, 6 (seis) meses de tratamento (no caso das demais formas farmacêuticas de apresentação – prorrogação até 23/05/2023]. **1º** Receber o usuário cordialmente e solicitar receita e documento de identificação do paciente e do usuário que veio retirar.**2º** Conferir documento e receituário, a receita deve estar dentro dos critérios preconizados pela Portaria 344/98.**3º** Entrar no sistema IDS saúde – estoque/saída de insumos/incluir/ usuários, procurar o paciente pelo código do usuário/data de nascimento ou nome completo.**4º** Entrar em Histórico de Saída de Insumos, clicar em cancelar, e pesquisar por período de 6 meses as retiradas dos medicamentos. Nesta pesquisa, confirmar se já está na data de retirar a medicação. Caso o paciente tenha posse de quantidade suficiente do medicamento para o período prescrito não realizar a dispensação.**5º** Estando na data de retirar a medicação. Entrar em itens, clicar em incluir, incluir os itens pertencentes à REMUME, conforme posologia e lote do medicamento entregue, digitar quantidades, gravar item por item, gravar no final e sair, atentar-se que o sistema solicita data da receita para os medicamentos da Classe C e data da receita e nº de notificação para os medicamentos da Classe B. Seguir procedimento de saída no sistema segundo o passo a passo em anexo.**6º** Preencher 1ª via do receituário com nome de quem está retirando, número do documento apresentado, telefone, quantidade e medicamento aviado.**7º** Solicitar que o usuário que está retirando o medicamento assine a via da receita.**8º** Separar medicamentos conforme o receituário.**9º** Solicitar conferência do Farmacêutico dos itens e quantidades aviadas.**10º** Carimbar 2ª via da receita do paciente, colocando as quantidades entregues, a data de entrega e a data de retorno com nova receita.**11º** Conferir com o paciente os itens entregues. Guardar 1ª via da receita por ordem de data por 2 anos na farmácia.**12º** Despedir-se cordialmente e efetuar próximo atendimento.**OBSERVAÇÃO:**  Qualquer dúvida com relação a estes medicamentos contatar o farmacêutico.Passo a passo no Anexo XIINo caso de não conformidade da prescrição com a legislação vigente, orientar o paciente, anexar o formulário de orientação ao prescritor Anexo X, assinado pelo farmacêutico, para adequação da prescrição. |